

RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 01/2020.

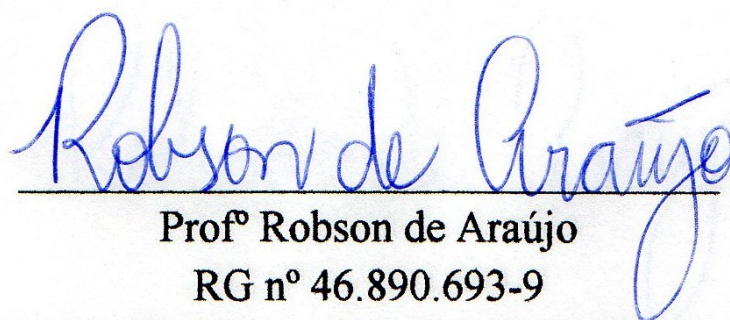
Candidato: Robson Rodrigues dos Santos – N° de Inscrição:70 – PEB I

Manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso protocolado na Diretoria de Educação e Cultura no dia 23/01/2020, protocolo n° 023/2020, analisado pela Comissão do Processo Seletivo juntamente ao Diretor de Educação e Cultura.

Fica decidido assim o recurso como **INDEFERIDO**.

Motivo 1° : Devido a análise concluiu se que já foram computados 3,000 (três inteiros) para o Certidão de Conclusão do Curso de Pós Graduação, conforme -Inciso IV item III, do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos N° 001/2020.

Sarapuí, 27 de janeiro de 2020.



Prof° Robson de Araújo

RG n° 46.890.693-9

Diretor de Educação e Cultura de Sarapuí

RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 01/2020.

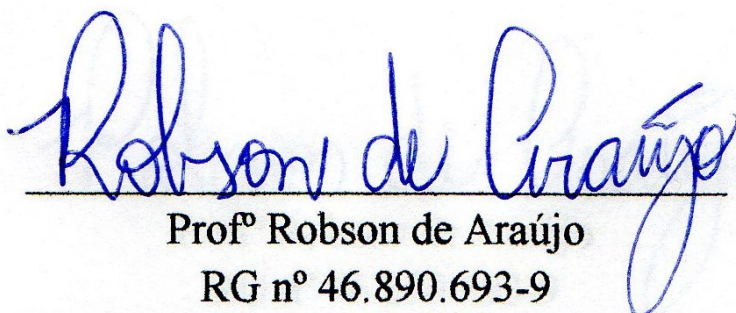
Candidato: Robson Rodrigues dos Santos – Nº de Inscrição:09 – PEB II

Manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso protocolado na Diretoria de Educação e Cultura no dia 23/01/2020, protocolo nº 024/2020, analisado pela Comissão do Processo Seletivo juntamente ao Diretor de Educação e Cultura.

Fica decidido assim o recurso como **INDEFERIDO**.

Motivo 1º : Devido a análise foi declarado **Desclassificado**, por motivo de falta de Requisitos Básicos, conforme -Inciso I, item 1.4, do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos Nº 001/2020.

Sarapuí, 27 de janeiro de 2020.



Profº Robson de Araújo

RG nº 46.890.693-9

Diretor de Educação e Cultura de Sarapuí

RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 01/2020.

Candidata: Sônia Fátima de Souza Oliveira – Nº de Inscrição:17 – PEB I

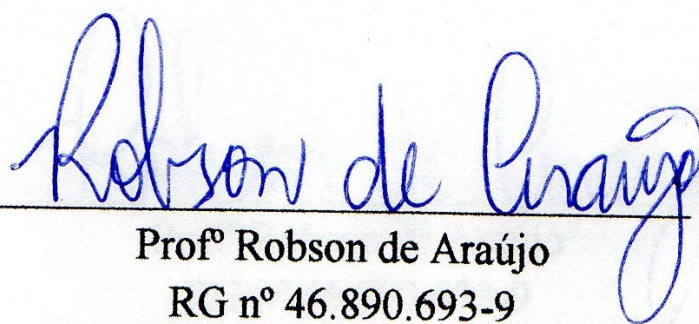
Manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso protocolado na Diretoria de Educação e Cultura no dia 23/01/2020, protocolo nº 027/2020, analisado pela Comissão do Processo Seletivo juntamente ao Diretor de Educação e Cultura.

Fica decidido assim o recurso como **INDEFERIDO**.

Motivo 1º : Devido a análise não foram computados 4,000 (quatro inteiros) para o Certificado do Curso Normal Superior, pois entra como **Pré Requisito**, conforme -Inciso I, item 1.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos Nº 001/2020.

Motivo 2º: Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento, foram computados os certificados que estão devidamente dentro da **Data Estipulada**, conforme – Inciso III, item 3.6, do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos Nº 001/2020

Sarapuí, 27 de janeiro de 2020.



Profº Robson de Araújo

RG nº 46.890.693-9

Diretor de Educação e Cultura de Sarapuí